LEI Nº 234/96, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

Autor: Vereadora Maria Ruth Soares.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 1188 da quadra 09 do Cemitério de Queimados."

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1188 da quadra 09 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de ANTÔNIO DA FRAGA FERNANDES, falecido a 19 de setembro de 1993.

Art. 2º - À família do falecido ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o Artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA.
- Prefeito Municipal -